



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

## CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL

### NORMAS PARA PROVAS DE AUTOMOBILISMO VIRTUAL

**1.0 - INTRODUÇÃO:** A Confederação Brasileira de Automobilismo, em conjunto com as Federações Estaduais, atendendo o disposto na Seção XVI, Artigo 24.1 do CDA, regulará através desta Norma a realização de Competições de Automobilismo Virtual, as quais somente poderão ser realizadas seguindo os itens da presente normatização.

**2.0 - PARTICIPANTES:** Os participantes deverão possuir cédula desportiva CBA, específica para a modalidade, dentro da validade.

Na solicitação da referida Cédula, o Participante deverá completar, no mínimo, 10 anos no ano em que solicitar a Cédula.

Os participantes com menos de 18 anos, deverão enviar junto com a solicitação da Cédula CBA, o "De Acordo" do Pai ou responsável concordando com a emissão da Cédula Desportiva.

As Cédulas Desportivas deverão ser solicitadas na Federação de origem do participante.

#### **3.0 - EQUIPAMENTOS:**

Para a solicitação da Cédula Desportiva, além do citado no item 2.0, os participantes deverão atentar-se para que os equipamentos de tecnologia, bem como o link de internet, estejam de acordo com os requisitos mínimos necessários exigidos pelo fabricante da plataforma digital de competição.

#### **4.0- DEFINIÇÕES GERAIS:**

Os casos omissos não previstos nestas Normas, bem como dúvidas e divergências de interpretações etc. Deverão ser tratadas com a Comissão Nacional de automobilismo Virtual.

A presente Norma entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2024.

**Conselho Técnico Desportivo Nacional Confederação Brasileira de Automobilismo**  
Fabio Borges Greco Giovanni Ramos Guerra  
Presidente Presidente

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)